



ISNI – 0000 0004 6796 7523

LUI – LOGOS UNIVERSITY INT.

4300 Biscayne Blvd, 203

Miami, Florida 33137

Website: www.unilogos.edu.eue-mail Address: atendimento@unilogos.edu.eu**Louisiana State Campus**

3419 NW Evangeline Thruway. Ste A-1.

Carencro, LA 70520

Enterprise Business Center

70507

France

40 rue Alexandre Dumas

75011 Paris

Ato No 003/2023

O Ilustre Presidente da Logos University International - UniLogos®, no uso das atribuições que lhe são definidas pelo Estatuto Regimental, registrado no Departamento de Estado da Flórida e do Estado da Louisiana, determina:

Considerando a necessidade de estabelecer um ato normativo sobre a realização das bancas no âmbito dos Programas de Pós-graduação (PPG) da *Logos University International* (UniLogos)

Considerando a importância de instruir sobre o trâmite da finalização do Eixo de Produção (com o depósito de dissertação ou tese). Desse modo, o ato veicula, normaliza e dá a diretriz de como deve ser realizada a defesa dos trabalhos finais de curso.

A Logos University International, UniLogos resolve:

O(a) estudante deverá seguir as determinações a seguir para que o trâmite de banca ocorra de maneira adequada e regular, de acordo com as normativas institucionais no âmbito da UniLogos, sem ônus extras e sem e prejuízo para a qualidade acadêmico-científica:

Artigo 1º - A banca deverá ser solicitada via formulário de agendamento pelo/a orientador/a no prazo de 30 dias com antecedência do evento. Em casos excepcionais de solicitação de agendamento com menos dias devem ser verificados com as coordenações dos PPG.

Artigo 2º - Solicitamos que no caso dos exames finais, que deverão ocorrer de forma assíncrona por meio de relatórios, devem expressar de forma clara quais são os pontos a serem corrigidos e readequados, atentando-se para as metodologias de pesquisa em cada área de conhecimento, a fim de possibilitar qualidade na seleção dos métodos das produções científicas. Nesse sentido, solicita-se que os relatórios sejam descritivos, como também possa utilizar o recurso de revisão do Word para destacar através dos “comentários” como as fragilidades textuais, metodológicas e de diagramação poderão ser devidamente corrigidas.

Artigo 3º - Para a conclusão do evento de banca ou de exame de qualificação, todas as considerações realizadas pela mesma devem ser verificadas pela orientação e, devidamente, cumpridas para a versão final do trabalho. Sendo assim, no caso dos exames de qualificação, as bancas devem destacar se o trabalho final poderá ou não passar para a fase de defesa.

Artigo 4º - No caso dos eventos “bancas finais”, solicita-se que a arguição tenha fundamentação para além do que é proferido, visto que ter as considerações e os comentários no próprio trabalho final colabora para a qualidade científica.

Artigo 5º - Ainda no que se referem às “bancas finais” solicita-se atenção total em não utilizar o termo “APROVADO” ou “APROVADA” e deixar claro que a aprovação se dá somente por meio das Coordenações com o depósito de toda a documentação, bem como da versão devidamente corrigida da dissertação ou tese. Nesse sentido, solicita-se que possam aprovar a apresentação, isto é, somente a sustentação oral, o que não deixa de implicar propriamente no trabalho escrito, que deverá seguir as normas institucionais e integrar as considerações solicitadas pela banca.

Artigo 6º - Reitera-se, em outras palavras, caso o/a estudante tenha uma boa apresentação, mas não deposite o trabalho final de maneira completa, revisado, sem plágios e com as devidas correções, poderá ser reprovado/a, tendo que apresentar novamente num novo evento banca com despesas extras condicionadas a novo contrato de curso.

Artigo 7º - É de responsabilidade da orientação verificar se o trabalho final está de acordo com a ABNT, bem como foi devidamente revisado por um/a profissional da área de revisão textual de Língua Portuguesa, com formação em Letras Português.

Artigo 8º - Destaca-se que é de total responsabilidade dos/as pós-graduandos/as cumprirem os prazos do Eixo de Produção, tendo a possibilidade de prorrogação a partir das considerações da orientação, SEGEN e da coordenação do curso. Para o processo de prorrogação os PPG cobrarão das devidas taxas dos meses a mais.

Artigo 9º - Após a banca de defesa final, o(a) pós-graduando(a) deverá cumprir, impreterivelmente, o prazo de 45 dias o envio da dissertação ou tese, conforme Manual do Estudante e os atos anteriores.

Artigo 10º - Somente após a realização das devidas adequações requeridas pela banca no prazo de 45 dias, que o/a estudante deverá enviar a última versão de dissertação ou tese, considerando, sobretudo, somente após a ciência (de acordo) por parte da orientação.

Artigo 11º - O próximo passo será a análise e o aceite por parte da coordenação do programa. É por meio da análise das normas institucionais e da qualidade científica que a coordenação do PPG solicita que sejam cumpridas as normas no prazo de até 10 dias, dependendo de cada caso. O não envio no prazo estabelecido pela coordenação do PPG poderá ter ônus de mensalidade extra ao/a estudante e ou reprovação por decurso de prazo.

Artigo 12º - Com o aceite da coordenação, deverão ser enviadas, conforme o Manual do Estudante, as declarações de revisão de Língua Portuguesa com a assinatura de um profissional qualificado que realizou o trabalho de revisão; a declaração do material ter sido submetido ao detector de antiplágio e as demais declarações contidas no referido manual.

Artigo 13º - A coordenação do programa terá a demanda de analisar e fazer considerações acerca da estrutura do trabalho, bem como das normas institucionais, sem ônus, apenas na primeira apresentação via e-mail, o estudante deverá produzir um sistema checklist para a auto verificação dos itens que deve ajustar, modificar, acrescentar ou suprimir.

Artigo 14º - Caso o envio do trabalho (dissertação ou tese) seja recorrente (mais de uma vez sem as devidas adequações requeridas pela coordenação, haverá uma multa no valor de R\$ 300,00. Portanto, torna-se de suma importância observar as normas vigentes da ABNT, bem como considerar plenamente o template (modelo do trabalho), que é fornecido pelas equipes de Mediação Pedagógica, Coordenação, website oficial e pela Orientação – já na primeira comunicação de orientação.

Artigo 15º - Salienta-se, especialmente, que as orientações devem ocorrer de segunda a sexta-feira em horários previamente estabelecidos juntamente aos(às) orientadores(as), preferencialmente, até às 20 horas. Sendo assim, sábados, domingos, feriados e férias, o acesso ou a consulta aos docentes ou a gestão UniLogos, por telefone ou via WhatsApp, haverá uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais), haja vista, assim como qualquer outra atividade profissional, orientar ou fornecer informação ou dirimir dúvidas, mesmo por meio de aplicativos de smartphone, são atividades profissionais e requerem tempo e atenção especial, que fora dos horários estabelecidos constitui prestação de serviço de natureza “extra”.

Artigo 16º - Reiteramos, assim como em outras normativas, que quaisquer atrasos no depósito da dissertação ou tese acarretam ônus mensais, ou seja, novas parcelas mensais condicionadas a assinatura de contrato novo, em caso de contrato vencido, ou de novo faturamento em caso de contrato em vigência.

Artigo 17º - No que se refere ao prazo de autenticação da diplomação internacional ocorre no prazo de 180 dias úteis (sem contar com férias, feriados recessos calendarizados). Torna-se importante destacar que tal informação também é encontrada nos contratos dos/as estudantes, assim como em atos anteriores.

Artigo 18º - Caso o/a estudante não cumpra com o estabelecido neste ato, a instituição por meio de seu colegiado, poderá reprovar a pesquisa e não aceitar o trabalho, não finalizando o trâmite de depósito e de diplomação, vez que a banca de defesa é procedimento interlocutório e não consiste em conclusão do programa de curso.

Artigo 19º - Este Ato/resolução entra em vigor de imediato e se aplica a todos os programas de curso em nível de graduação e pós-graduação em sentido lato ou stricto.

Artigo 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 21º – Fica ratificada a obrigatoriedade de acompanhamento dos *Atos administrativos* da Universidade e de seus Manuais oficiais os quais podem ser visualizados nos seguintes endereços eletrônicos: 1. <https://unilogos.edu.eu/noticias-administrativas-oficiais/> e 2. <https://unilogos.edu.eu/downloads/> ou www.unilogosedu.com/form e www.unilogosedu.com/docente;

Qualquer dúvida pode ser enviada à nossa Secretaria-Geral por e-mail: secretaria@unilogos.education

Miami, FL August 17, 2023



Use esse QR CODE para acessar o campo de notícias administrativas da UNILOGOS®



Use o QR CODE para acessar o SITE oficial da UNILOGOS®

Dr. Gabriel Lopes, PhD
President UniLogos®

Dra. Pollyanna Lopes, D.HC
Vice President UniLogos®

Dr. William A. Harrison, PhD
Rector/Provost UniLogos®

Dra. Amanda L. Holmes, Psy.D
Vice Provost UniLogos Int.®

